



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

DECRETO Nº 07/2021

“Nomeia ERIVELTON GONÇALVES ALVES para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.”

HERÁCLITO LUIZ PAIXÃO MATOS, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ERIVELTON GONÇALVES ALVES, RG. Nº 14.261.605-26 – SSP/BA, CPF. Nº 030.149.815-67, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mortugaba, com poderes, dentre outros, para movimentação das contas correntes e investimentos junto ao BANCO DO BRASIL S/A e demais instituições financeiras, no âmbito da referida secretaria.

Art. 2º - Fica o Secretário mencionado no artigo 1º autorizado a:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplicações/programas de repasses de recursos de esferas governamentais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- Cartão transporte - autorizar deb/transf. meio;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços;
- Liberar arquivos de pagamentos via BB digital PJ;
- Assinar instrumento convênio e contrato prestação de serviços.

Art 3º – Os poderes descritos no artigo 2º terão efeito quando assinados pelo secretário responsável e pelo Prefeito Municipal e compreende as contas, listadas abaixo:

a) Contas vinculadas ao CNPJ Nº 13.677.687/0001-46:

CONTA	CONTA	CONTA	CONTA	CONTA	CONTA
10294-6	12679-9	13293-4	5640-5	8257-0	9746-2
10402-7	12681-0	14782-6	58022-8	9089-1	9841-8
10416-7	13096-6	15307-9	7338-5	9163-4	
12643-8	13097-4	15703-1	7435-7	9164-2	
12678-0	13202-0	5380-5	7436-5	9722-5	

b) Contas vinculadas ao CNPJ nº 06.075.803/0001-91:

CONTA	CONTA
14890-3	14998-5
14997-7	15255-2

Art 4º – A exclusão ou inclusão de contas na relação do artigo 3º será feita por ofício ao Banco.

Art 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 06 de janeiro de 2021.


Heráclito Luiz Paixão Matos
- Prefeito Municipal -